

01
ref



**CÂMARA
COXIM**

Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 - cep: 79400-000
Centro - Coxim - Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 - 67 98108.0548
@camaradecoxim - www.camaracoxim.ms.gov.br

PROJETO DE LEI 67/2025

A Vereadora que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Dispõe sobre a denominação da via pública Rua Projetada 04, localizada no Conjunto Taquari I, no Município de Coxim – MS, e dá outras providências.

Edison Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Jerônimo da Silva a via pública atualmente identificada como Rua Projetada 04, situada no Conjunto Taquari I, no Município de Coxim – MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização e o registro da denominação ora instituída nos cadastros oficiais, plantas municipais, mapas urbanos, sistema cartográfico e demais documentos pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 15 de Dezembro de 2025

Ver(a). Lourdes da Silva
Vereador(a)



DOC: 1765825651



**CÂMARA
COXIM**

Poder Legislativo

Rua João Pessoa 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 • 67 98108.0548
@camaracoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

02
ref

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar a Rua Projetada 04, localizada no Conjunto Taquari I, como **Rua José Jerônimo da Silva**, em homenagem a cidadão que integrou a comunidade local e contribuiu, com sua trajetória pessoal e comunitária, para o desenvolvimento social do Município de Coxim.

A iniciativa atende à manifestação de familiares, que buscam reconhecer e preservar a memória de José Jerônimo da Silva, valorizando o legado que deixou à cidade. A homenagem representa o respeito desta Casa Legislativa àqueles que participaram da formação histórica e humana do município, perpetuando seus nomes no espaço público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Ver(a). Lourdes da Silva
Vereador(a)



DOC: 1765825651

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 67/2025, que dispõe sobre a denominação da via pública Rua Projetada 04 como Rua José Jerônimo da Silva.

I – Relatório: O Projeto de Lei nº 67/2025, apresentado pela Vereadora Lourdes da Silva, tem como objetivo denominar a via pública atualmente identificada como Rua Projetada 04, localizada no Conjunto Taquari I, no Município de Coxim/MS, como Rua José Jerônimo da Silva. A justificativa para a proposição é homenagear o cidadão José Jerônimo da Silva, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento social do município e atendendo à manifestação de seus familiares.

II – Fundamentação Jurídica: A proposição encontra amparo legal na competência legislativa municipal, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que confere aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local.

O projeto respeita os princípios da legalidade e da razoabilidade, uma vez que busca preservar a memória de um cidadão que contribuiu para a formação histórica e social do município, promovendo o reconhecimento público de sua trajetória. Ademais, o art. 2º do projeto estabelece que o Poder Executivo Municipal será responsável por providenciar a atualização dos registros oficiais, garantindo a efetividade da norma.

III – Conclusão: Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 67/2025 apresenta-se juridicamente adequado, respeitando os preceitos legais e constitucionais aplicáveis. Não há vícios de legalidade ou inconstitucionalidade que impeçam sua tramitação e aprovação.

IV – Parecer: Este parecer é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 67/2025, recomendando sua avaliação pelas comissões competentes.

Das Comissões: Constituição, Legislação e Redação.

Coxim/MS, 12 de fevereiro 2026

JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA

OAB-MS 5.971

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0535-BE20-5840-AE92> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0535-BE20-5840-AE92



Hash do Documento

4A77B9F9B634467DB84E5F6602B41E8DA1A27037EB8E4759098D42938ABA9A99

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2026 é(são) :

☒ Jordelino Garcia De Oliveira - 421.797.181-87 em 12/02/2026 16:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -18.507678163413026 Longitude: -54.760433583690876 Accuracy: 108

IP: 172.16.4.12

AC: AC SAFEWEB RFB v5





**CÂMARA
COXIM**

Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 3291.1539 • 67 3291.2635

@camaradecoxim, www.camracoxim.ms.gov.br

06/11/2026

ASSUNTO: PARECER Nº005/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 67/2026

Assunto: "Dispõe sobre a denominação da via pública Rua Projetada 04, localizada no Conjunto Taquari I, no Município de Coxim – MS, e dá outras providências".

Relator: Vereador Johnny Guerra Gai

Parecer Jurídico: favorável.

Análise Geral

O Projeto de Lei nº 67/2025 dispõe sobre a denominação da via pública atualmente identificada como Rua Projetada 04, localizada no Conjunto Taquari I, passando a denominá-la Rua José Jerônimo da Silva.

A iniciativa parlamentar mostra-se legítima, não havendo vício formal ou material que comprometa sua regular tramitação.

O texto apresenta técnica legislativa adequada, com redação clara, objetiva e compatível com as normas regimentais. Não se verifica afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou à legislação pertinente. A proposição atende ao interesse público ao preservar a memória e a história local.

Assim, sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, a matéria encontra-se apta à apreciação pelo Plenário.

Da Fundamentação Jurídica

A fundamentação jurídica do Projeto de Lei nº 67/2025 encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse

07
mf

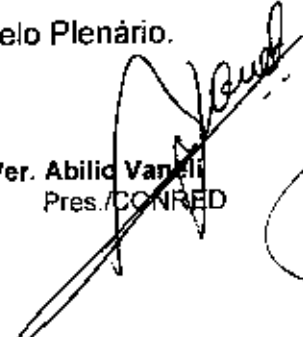
local. A denominação de logradouro público insere-se nesse âmbito, por tratar-se de organização administrativa e identificação urbana do próprio Município.

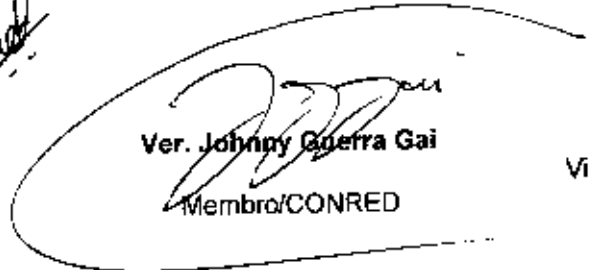
O parecer jurídico também apontou consonância com o art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que reforça a competência legislativa municipal para matérias dessa natureza. Verifica-se, ainda, a observância aos princípios da legalidade e da razoabilidade, uma vez que a proposta não afronta normas superiores nem extrapola a competência do Poder Legislativo.

Assim, a fundamentação adotada demonstra adequação constitucional e legal da proposição, afastando vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação manifesta-se pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 67/2026, recomendando sua aprovação pelo Plenário.


Ver. Abilio Vanteli
Pres./CONRED


Ver. Johnny Guerra Gai
Membro/CONRED

Ver. William Meira
Vice Pres./CONRED



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, de 13 de abril de 2026.

Projeto de Lei nº 067/2025.

Parecer: 003

Autoria: Ver. Lourdes da Silva

Assunto: "Dispõe sobre a denominação da via pública Rua Projetada 04 localizada no Conjunto Taquari I, no município de Coxim- MS, e dá outras providências".

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE,

Reunida com todos seus membros para emitir parecer no Projeto de Lei nº 067/2025,
de autoria da Ver. Lourdes da Silva.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 67/2025, de autoria da Vereadora Lourdes da Silva, que dispõe sobre a denominação da via pública atualmente identificada como Rua Projetada 04, localizada no Conjunto Taquari I, no Município de Coxim/MS, passando a denominar-se Rua José Jerônimo da Silva. A proposta visa oficializar a nomenclatura da referida via, bem como prestar homenagem a cidadão que contribuiu com a comunidade local.

ANÁLISE:

A matéria encontra-se dentro das competências do Poder Legislativo Municipal, não apresentando vícios de legalidade ou constitucionalidade. A iniciativa atende ao interesse público, pois promove a adequada identificação das vias públicas, facilitando a localização, organização urbana e prestação de serviços essenciais.

Além disso, a homenagem proposta é legítima, considerando o reconhecimento à contribuição social do homenageado, conforme exposto na justificativa do projeto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação e Saúde manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 67/2025.

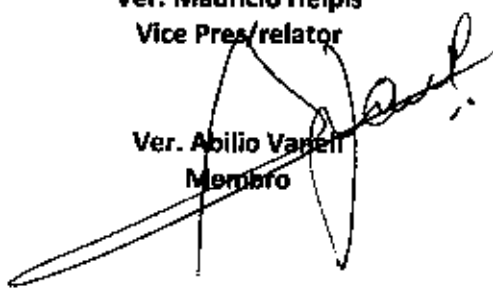


CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.


Ver. Lourdes da Silva
Pres


Ver. Márcio Helpis
Vice Pres/relator


Ver. Abílio Vapelli
Membro